

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

## Inovação e Gestão de Resultados



## **PUBLICADO**

Extrema, 06 / 07 / 22

LEI Nº. 4.619 DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Alexandre Manetti Foux, portador da Cédula de Identidade nº \*.\*\*\*.330 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.428-42, residente no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custear parcialmente o serviço de extensão de rede de energia elétrica.

Parágrafo único - O recurso financeiro será liberado em uma única

Art. 2º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor

na data de sua publicação.

parcela.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

